

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 2003-2005 DO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO/ 1ª SEMESTRE DE 2004**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Criada pela Portaria MDIC nº 381, de 28 de agosto de 2003, cujo funcionamento é regulado pelo regimento interno aprovado na 3ª reunião de 1ª de outubro de 2003, a Comissão de Avaliação de Acompanhamento - CAA tem como competência atender ao que prescreve os §§ 3º ao 6º do art. 4º do Decreto nº 2.487, de 2 de fevereiro de 1998, e à Cláusula Quinta do contrato de gestão, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento reuniu-se em 21/09/2004, com o intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados e o cumprimento dos compromissos pactuados no Contrato de Gestão, referentes ao primeiro semestre de 2004, além do atendimento às recomendações feitas no Relatório de Avaliação referente aos resultados e compromissos de 2003.

## **2. METODOLOGIA DE ANÁLISE**

Para a elaboração do presente relatório de avaliação e acompanhamento, a Comissão seguiu os seguintes passos:

- leitura individual do relatório semestral apresentado pelo INMETRO;
- exposição do papel institucional do INMETRO pelo Coordenador-Geral de Planejamento do INMETRO, Ricardo de Oliveira;
- análise e discussão do relatório semestral;
- definição de recomendações a serem encaminhadas ao INMETRO e ao MDIC;
- conclusão sobre o desempenho do INMETRO.

## **3. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS - CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação baseou-se na Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão do INMETRO, conforme Tabela 1.

**TABELA 1- COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS**

<b>Macroprocessos e Indicadores</b>	<b>Pactuado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Desvio absoluto</b>	<b>Desvio %</b>
<b>Global</b>				
1. Índice de reconhecimento	40%	-	-	-
2. Índice de confiabilidade	83%	-	-	-
<b>avaliação da conformidade</b>				
1. Índice de irregularidade na fiscalização de produtos regulamentados (máximo de)	1,35%	1,35%	0	0
2. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de certificação compulsória	89%	88,9%	<b>-0,1</b>	0
3. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de certificação voluntária	93%	96,3%	+ 3,3	+3,5%
4. Produtividade na implementação de programas de avaliação da conformidade	4,7	5,6	+ 0,9	+19,2%

5. Nº de processos de credenciamento e supervisão de laboratórios, por técnico de credenciamento	33	34	+ 1	+ 3%
<b>controle metrológico</b>				
1. Índice de irregularidade de produtos pré-medidos (máximo de)	2,75%	2,17%	- 0,58	- 21,1%
2. Índice de irregularidade da verificação de instrumentos de medição (máximo de)	1,9%	1,07%	-0,83	-43,7%
3. Nível de satisfação das empresas usuárias dos serviços de verificação periódica	88%	93%	+5	+5,7%
4. Eficiência do serviço descentralizado (mínimo de)	670	387	<b>-283</b>	<b>+42,2%</b>
<b>Padronização e disseminação das unidades de medida</b>				
1. Nível de credibilidade do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro e sua rede credenciada de laboratórios de calibração junto a indústria exportadora	89%	-	-	-
2. Nível de satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado pelo Inmetro	90%	97,1%	+ 7,1	+7,7%
3. Produtividade da calibração e ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao Sistema Internacional	35	119	+84	+240%

Legenda: Os desvios em **negrito** são os que não foram ainda alcançados.

Observações:

1. Não há indicativo de alcance das metas dos indicadores do macroprocesso global e do indicador (1) do macroprocesso "Padronização e disseminação das unidades de medida" porque dependem da pesquisa de opinião que somente é realizada no final do ano.
2. Apenas o indicador 4 do macroprocesso Controle Metrológico apresenta desvio significativo neste momento. Trata-se de desvio decorrente da formulação do indicador que tem denominador constante durante todo o ano, número de funcionários, mas numerador cumulativo. Deverá, portanto, alcançar a meta ao final deste ano.

#### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO DA CAA REFERENTE AO ANO DE 2003**

O relatório semestral apresentado pelo INMETRO contém informações que corroboram o cumprimento tanto dos compromissos das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato de Gestão, como das recomendações feitas pela CAA no relatório anual referente à 2003.

A título de aperfeiçoamento, cabe um único comentário com relação às atividades apresentadas com respeito à Ação I da Cláusula Segunda, que é a falta da informação das datas de apresentação dos principais produtos relacionados

#### **5. Recomendações**

Não há recomendações.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

O INMETRO demonstrou um aperfeiçoamento do uso do conteúdo do contrato de gestão como ferramenta de gestão da Autarquia, apresentando evidências de acompanhamento do alcance das metas e compromissos pactuados além do cumprimento das recomendações anteriormente apresentadas pela CAA.

Brasília, 21 de setembro de 2004.

Sergio Ferreira Figueiredo  
Secretaria de Tecnologia Industrial MDIC - Coordenador

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - MDIC

Antonia Rubenita Tavares Lima  
Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF

Márcio Moraes Marciano da Rocha  
Secretaria de Gestão - MP

Sérgio Henrique Soares  
Secretaria de Orçamento Federal - MP

 [topo](#)